



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00934 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22A4EEC3B7C71F565DE53CD947591455

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº.164/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.164/2018,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

**Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município e dá providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68.
2. **Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
3. **Fernanda Santa Barbara Nascimento Santos**, CPF nº 007.568.775-55, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

**Art. 2º** - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de setembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar a proposta contida na ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 053/2018, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Item, considerando o parecer da Assessoria Jurídica do município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **M & M MOTOS LTDA, CNPJ nº 16.282.584/0002-56**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor unitário de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, adjudicando o seu resultado, objetivando o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo motocicleta 125 cilindradas, objeto de saldo das Emendas Parlamentares 13862.190000/1170-03 e 13862.190000/1170-04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 20 de setembro de 2018. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2018, em favor da empresa **M & M MOTOS LTDA, CNPJ nº 16.282.584/0002-56**, objetivando o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo motocicleta 125 cilindradas, objeto de saldo das Emendas Parlamentares 13862.190000/1170-03 e 13862.190000/1170-04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor unitário de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 21 de setembro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 127/2018 com a empresa **M & M MOTOS LTDA, CNPJ nº 16.282.584/0002-56**, objetivando o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo motocicleta 125 cilindradas, objeto de saldo das Emendas Parlamentares 13862.190000/1170-03 e 13862.190000/1170-04, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor unitário de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 03 (três) meses, objeto do Pregão Presencial nº 053/2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2055 4490.52.00 14. Boa Vista do Tupim, 21 de setembro de 2018. Assinam pela empresa, Lorrán Oliveira Sousa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.